



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Elpidio Gonçalves Pereira, 49 • Centro • Tel.: (38) 3831-7113 • CEP 39518-000

e-mail: pmsm@municipiosmg.org.br

LEI Nº 190/2005

“CONSIDERA-SE DE UTILIDADE PÚBLICA, A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS RODUTORES RURAIS DO BRUTIÁ II, MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS MG”.

A Câmara Municipal de Serranópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovam, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica por força da presente Lei, considerado como Entidade de Utilidade Pública, a Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Brutiá II, do Município de Serranópolis de Minas MG.

ART. 2º - A referida Associação é constituída de conformidade com o seus Estatuto, com o Cadastro nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a Ata de Fundação, na qual consta sua fundação em 03 de maio de 1997, sendo sua sede na Fazenda Brutiá.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Serranópolis de Minas MG, aos 03 de março de 2005.


ELPIDIO RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal


Maria Oliveira Gregória
Secretária da Administração
CPF: 007.231.788-82

